



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

1 ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 04/10/2016

2 **1) Abertura e Informes.** Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 09h20, na Sala de
3 Reunião n. ° 1 da Diretoria de Licenciamento/IBAMA/Sede, foi realizada a Sexta Reunião Extraordinária do
4 Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do
5 IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges –
6 Presidência/IBAMA; Julia Zapatta Rachid Dau – DIMAN/ICMBio; Claudio Maretti – DISAT/ICMBio; André
7 Luis Lima – SBF/MMA; Maria Ceicilene Aragão Martins- SECEX/MMA Estiveram presentes à reunião: João
8 Paulo Sotero e Carlos Eduardo S. Ferreira – COCAM/ICMBio, Erick Martuscelli de Almeida, Gabriel
9 Guimarães de Medeiros e Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 6ª RE: 1)
10 Abertura e Informes. 2) Proposta de Aplicação 2.1) Gasoduto Campinas – Rio. Processo de CA n. °
11 02001.001310/2012-17. Proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para aplicação nas
12 UCs estaduais de São Paulo. Nota Técnica 02001.001603/2016-10; 2.2.) Mineroduto Minas-Rio. Processo de CA
13 n. ° 02001.004257/2007-31. Proposta da Prefeitura Municipal de Conceição de Mato Dentro para o PNM Salão
14 de Pedras. Nota Técnica 02001.001443/201617; 2.3) Perfuração Marítima – Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43,
15 Bacia de Campos. Processo de CA n. ° 02001.000317/201637. Proposta da Secretaria Municipal de Meio
16 Ambiente do Município do Rio de Janeiro para as UCs municipais. Nota Técnica 02001.001574/2016-96; 2.4)
17 UTE Pampa. Processo de CA 02001.002630/2014-48. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de
18 Bagé/RS. Nota Técnica 02001.001511/2016-30 CCOMP/IBAMA; 2.5) LT Xingu – Estreito. Processo de CA n. °
19 02001.006782/2015-09. Proposta da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e
20 Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás. Nota Técnica 02001.001634/2016-71. 3) Alteração de Aplicação
21 3.1) LT Mesquita – Viana. Processo de CA n. ° 02001.004858/2011-20. Proposta do IEMA/ES. Nota Técnica
22 02001.001693/2016-49. 4) Correção de Destinação 4.1) BR 486. Rota do Sol. Processo de CA n. °
23 02001.002946/2006-20. Nota Técnica 02001.001720/2016-83. 5) Destinação 5.1) Sistema de Produção
24 Antecipada de Atlanta (Bloco BS-4, Bacia de Santos). Processo de CA n. ° 02001.001061/201685. Parecer
25 02001.002261/2016-55, valor da compensação ambiental R\$1.669.683,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e
26 nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos); 5.2) LT Itatiba – Batéias; Araraquara 2 –
27 Itatiba; Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas. Processo n. ° 02001.000450/2016-93. Parecer
28 02001.002965/2016-28 e 02001.003205/2016-38, valor da compensação ambiental R\$8.053.321,13 (oito
29 milhões, cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e um reais e treze centavos); 5.3) Ferrovia Norte – Sul:
30 Trecho: Açailândia – Imperatriz. Processo n. ° 02001.004706/2013-99. Parecer 02001.003004/2016-31, valor da
31 compensação ambiental R\$2.382.423,45 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três
32 reais e quarenta e cinco centavos); 5.4) LT Barreiras – Rio das Éguas – Luziânia – Pirapora II. Processo de CA n.
33 ° 02001.006468/2015-18. Parecer 02001.003020/2016-23, valor da compensação ambiental R\$5.520.916,26
34 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos); 5.5.) LT Estreito –
35 Fernão Dias. Processo de CA n. ° 02001.003823/201688. Parecer 02001.003081/2016-91, valor da compensação
36 ambiental R\$3.804.156,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos);



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

5.6) Exploração de Bauxita na FN Saracá Taquera – Platô Almeida. Processo de CA n. ° 02001.001421/2005-96. Parecer 02001.003376/2016-67, valor da compensação ambiental R\$292.929,65 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos); 5.7) Duplicação das rodovias BR-153/MG e BR-262/MG, fase III, Lote 5. Processo de CA n. ° 02001.004454/2016-41. Parecer 02001.003564/2016-95, valor da compensação ambiental R\$9.899.123,03 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove reais, cento e vinte e três reais e três centavos). 6) Encaminhamentos 6.1) Gasoduto Cacimbas Catu (GASCAC). Nota Técnica 02001.001191/2016-18 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n. ° 02001.000485/2014-61. A equipe da Coordenação de Compensação Ambiental solicita a inclusão na pauta da deliberação quanto a destinação dos recursos da UTE Porto de Itaquí. O requerimento foi acatado, dando-se prosseguimento à reunião. Antes do início da discussão dos itens da pauta, o Presidente do Comitê de Compensação Ambiental recordou aos demais membros sobre a Sentença expedida pelo Juiz Titular da Vara Única de São Raimundo Nonato que determina especificamente ao IBAMA que " promova, por meio do CCAF-Comitê de Compensação Ambiental Federal, a implantação **permanente e anual**, da redestinação de recursos de compensação ambiental para o PNSC, em valor a ser estabelecido por esse órgão. Determino ainda a **LIBERAÇÃO IMEDIATA**, caso existente, de verbas que estejam disponíveis no sistema de compensação ambiental para o **Parque Nacional da Serra da Capivara-PNSC**, devendo o CCAF-Comitê de Compensação Ambiental Federal, abster-se de realizar contingenciamentos de recursos para o **Parque Nacional da Serra da Capivara-PNSC**". Assim, reiterou a necessidade de ser observada a determinação judicial na divisão dos recursos da compensação ambiental dos empreendimentos a serem deliberados nesta reunião

2) Aplicação. 2.1) Gasoduto Campinas – Rio. Processo de CA n. ° 02001.001310/2012-17. Proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para aplicação nas UCs estaduais de São Paulo. Valor da compensação ambiental R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). O CCAF delibera pela reelaboração do Documento Técnico pela Coordenação de Compensação Ambiental visto a ausência de elementos essenciais para embasamento da avaliação da proposta apresentada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo - SEMA/SP.

2.2) Mineroduto Minas-Rio. Processo de CA n. ° 02001.004257/2007-31. Proposta da Prefeitura Municipal de Conceição de Mato Dentro para o PNM Salão de Pedras. Valor da compensação ambiental de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.001443/2016-17. Durante a 46ª Reunião Ordinária o CCAF deliberou por efetuar consulta ao Órgão Gestor do PNM Salão de Pedras quanto a existência de plano de manejo devendo ser apresentada a Portaria que o institui, ressaltou ainda que a proposta como apresentada não se enquadrava à previsão do artigo 33 do Decreto n. ° 4.340/2002. Em atendimento ao requerido, a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SMAGU) do Município de Conceição do Mato Dentro protocolou o Ofício n. ° 090/2016 propondo a aplicação do montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção, compreendendo a área de amortecimento do PNM Salão de Pedras. No documento informa ainda sobre a Portaria n° 01/2016, de 13/04/2016, que institui o plano de manejo da unidade de conservação. Diante das



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

73 informações encaminhadas pela SMAGU e da alegação de existência de plano de manejo para o **PNM Salão de**
74 **Pedras**, o CCAF delibera pela aprovação da proposta.

75 **2.3) Perfuração Marítima – Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43, Bacia de Campos. Processo de CA n. °**
76 **02001.000317/201637. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município do Rio de**
77 **Janeiro para as UCs municipais. Valor da compensação ambiental de R\$100.000,00 (cem mil reais).**
78 Documento de referência: Nota Técnica 02001.001574/2016-96. Durante a 47ª Reunião Ordinária do CCAF foi
79 deliberada a divisão da compensação ambiental advinda da Perfuração Marítima - Blocos BM-C 39, 40, 41, 42 e
80 43, Bacia de Campos, sendo reservado o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser aplicado no MN dos
81 Morros do Pão de Açúcar e Urca. Em resposta a solicitação de indicação de ação para aplicação do recurso, a
82 Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro encaminhou o Ofício nº 1471/SMAC
83 propondo de aplicação "em ações que se enquadrem no item III do art. 33 da Lei 9985/2000", ou seja, na
84 aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção, compreendendo a
85 área de amortecimento do **MN dos Morros do Pão de Açúcar e Urca**. Em consulta ao Cadastro Nacional de
86 Unidades de Conservação (CNUC) verificou-se que o Monumento Nacional já possui plano de manejo e
87 situação fundiária totalmente regularizada. O CCAF delibera pela aprovação da proposta da Secretaria Municipal
88 de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro.

89 **2.4) UTE Pampa. Processo de CA 02001.002630/2014-48. Proposta da Secretaria Municipal de Meio**
90 **Ambiente de Bagé/RS. Valor da compensação ambiental de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).**
91 Documento de referência: Nota Técnica 02001.001511/2016-30. Durante a 47ª Reunião Ordinária do CCAF foi
92 deliberada a divisão dos recursos da compensação ambiental da UTE Pampa, sendo reservado o montante de
93 R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o **PNM do Pampa**. Em resposta ao requerimento de indicação de
94 ação para aplicação de recursos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bagé/RS protocolou o Ofício n.º
95 101/2016 com a seguinte proposição: o montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) em regularização
96 fundiária parcial, equivalente a aproximadamente 80 hectares; o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
97 para elaboração do plano de manejo; o montante de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para
98 construção da entrada (pórtico) do Parque, mais sede administrativa com salas e auditório; o montante de
99 R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cercamento parcial da área da UC. O CCAF delibera pela aprovação da
100 proposta.

101 **2.5) LT Xingu – Estreito. Processo de CA n. ° 02001.006782/2015-09. Proposta da Secretaria de Meio**
102 **Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás.**
103 **Valor da compensação ambiental de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).** Documento de referência: Nota
104 Técnica 02001.001634/2016-71. Durante a 43ª Reunião Ordinária foi deliberada a divisão do recurso da
105 compensação ambiental da LT Xingu - Estreito sendo reservados recursos no montante de R\$2.000.000,00 (dois
106 milhões de reais) para aplicação nas unidades de conservação estaduais de Goiás. Em resposta ao requerimento
107 de apresentação de proposta de ações a serem implementadas nas UCs, a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos
108 Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás encaminhou o Ofício n.º



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

109 072/2016 - GCAAP requerendo que o recurso seja aplicado da seguinte forma: o montante de R\$1.000.000,00
110 (um milhão de reais) para elaboração e implantação do plano de manejo do **Parque Estadual dos Pirineus**
111 **(PEP)** e o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para revisão do plano de manejo do **Parque**
112 **Estadual da Serra de Caldas Novas (PESCAN)**. Diante da informação presente no CNUC de que o PE dos
113 Pirineus é parcialmente regularizado, o Comitê delibera por realizar consulta ao Órgão Gestor questionando
114 sobre a situação fundiária do PEP. Solicita ainda que a Secretaria Estadual apresente a base de cálculo para
115 elaboração e revisão do Plano de Manejo das unidades de conservação, já que o valor previsto para a revisão do
116 plano de manejo do PESCAN equivale ao montante solicitado para elaboração e implantação do plano de
117 manejo do PEP.

118 **3) Alteração de Aplicação. 3.1) LT Mesquita – Viana. Processo de CA n. ° 02001.004858/2011-20. Proposta**
119 **do IEMA/ES.** Documento de referência: Nota Técnica 02001.001693/2016-49 CCOMP/IBAMA. Na 1ª Reunião
120 Ordinária o CCAF deliberou pela destinação do montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),
121 advindos da compensação ambiental da LT Mesquita – Viana, na aquisição de veículo e instalação de sistema de
122 rádio comunicação para a RB de Duas Bocas. Segundo informa o Instituto Estadual de Meio Ambiente e
123 Recursos Hídricos com o recurso foi adquirido um veículo para a unidade de conservação. Visando a alteração
124 da aplicação do montante relativo ao saldo remanescente do recurso, o Órgão Gestor inicialmente propôs
125 empregá-lo na ampliação da RB de Duas Bocas, proposição indeferida pelo CCAF em sua 35ª Reunião Ordinária
126 do CCAF. Agora, o IEMA/ES propõe no Ofício n. ° 152/2016 a aplicação do recurso na implementação da UC,
127 construindo novas instalações e reformando aquelas já existentes, de maneira a atender à crescente demanda de
128 projetos de educação ambiental e de pesquisa na área da RB de Duas Bocas. É informado ainda que a unidade de
129 conservação possui plano de manejo, que se encontra em revisão, bem como possui 100% de sua área
130 regularizada. O CCAF delibera pela aprovação da alteração da aplicação do recurso na RB de Duas Bocas.

131 **4) Correção de Destinação. 4.1) BR 486. Rota do Sol. Processo de CA n. ° 02001.002946/2006-20.**
132 Documento de referência: Nota Técnica 02001.001720/2016-83. Durante a 35ª Reunião Ordinária deliberou-se
133 sobre a divisão dos recursos remanescentes da compensação ambiental oriunda da BR 486 - Rota do Sol no valor
134 de R\$568.600,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) entre as unidades de conservação estaduais
135 do Rio Grande do Sul e as federais. Tal montante foi obtido da atualização monetária do valor informado pelo
136 Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem estimado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Contudo,
137 ao se realizar o levantamento do saldo remanescente da compensação ambiental em questão verificou-se que este
138 na verdade corresponde a R\$463.401,65 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e um reais e sessenta e
139 cinco centavos), que ao se atualizar monetariamente corresponderia a R\$526.980,36 (quinhentos e vinte e seis
140 mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) valor que difere a mais em R\$41.619,64 (quarenta e um
141 mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) daquele já deliberado. Diante da constatação do
142 equivoco e considerando que já houve divisão do recurso entre as UCs beneficiadas, o CCAF decide que deverá
143 ser feita a divisão proporcional do montante de R\$526.980,36 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta
144 reais e trinta e seis centavos) entre aquelas unidades de conservação beneficiadas conforme ata da 35ª Reunião



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

145 Ordinária. Assim, tem-se a seguinte divisão proporcional do recurso: a) UC estadual do Rio Grande do Sul, o
146 montante de R\$156.249,68 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito
147 centavos) para a EE Aratinga; b) o montante de R\$370.730,68 (trezentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e
148 sessenta e oito centavos) a ser aplicado na regularização fundiária do PN Aparados da Serra e PN Serra Geral.

149 **5) Destinação. 5.1) UTE Porto de Itaqui. Processo de CA n. ° 02001.006640/2016-01, valor da**
150 **compensação ambiental R\$10.924.974,23 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e**
151 **setenta e quatro reais e vinte e três centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003329/2016-**
152 **13. Trata-se da Unidade Geradora Termoeletrica - UTE Porto Itaqui, localizada em São Luís/MA, a 5km do**
153 **Porto Itaqui, na área da Bacia de São Marcos. O licenciamento ambiental identificou, além de impactos em**
154 **ambiente terrestre, outros relacionados a ambiente costeiro que levarão a alterações na qualidade da água da Baía**
155 **de São Marcos, como: captação de água e saída de efluente tratado; alteração no padrão de escoamento de águas**
156 **superficiais e consequente assoreamento das margens, decorrentes da movimentação do solo (terraplenagem,**
157 **limpeza). Assim foram considerados ambos os cenários definidos pelo CCAF, quais sejam: empreendimento**
158 **pontual terrestre e empreendimento costeiro/marinho para definição das unidades de conservação elegíveis a**
159 **receberem os recursos da compensação ambiental do empreendimento. O Parecer Técnico 02001.003329/2016-**
160 **13 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da**
161 **compensação ambiental, ressaltando que o PE do Bacanga, APA da Região do Maracanã, APA de Upaon-**
162 **Açu/Miritiba/Alto Preguiças e a RPPN Estância Pedreiras deverão ser obrigatoriamente contempladas com**
163 **recursos da compensação ambiental do empreendimento, uma vez que são diretamente afetadas. Foi considerada**
164 **ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar**
165 **oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante**
166 **principal da compensação ambiental da UTE Porto de Itaqui no valor de R\$10.924.974,23 (dez milhões,**
167 **novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) da seguinte forma: a)**
168 **UCs federais: i) PN Serra da Capivara, o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a ser aplicado em**
169 **ações de proteção da UC; ii) RPPN Estância Pedreiras, o montante de R\$50.000,00 para elaboração do plano**
170 **de manejo; iii) RB Gurupi, o montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para implementação da**
171 **UC; iv) PN dos Lençóis Maranhenses, o montante de R\$2.5000.000,00 (dois milhões de reais) para**
172 **regularização fundiária e o montante de R\$1.374.974,23 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos**
173 **e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) para implementação da UC; v) EE de Maracá-Jipioca, o**
174 **montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para ações de proteção da UC; vi) PN do Cabo Orange, o**
175 **montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para implementação da UC; b) UCs estaduais do Maranhão, o**
176 **montante de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) a ser aplicado obrigatoriamente PE do**
177 **Bacanga, APA da Região do Maracanã, APA de Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças e a critério do Órgão**
178 **Gestor no PE Marinho Parcel de Manuel Luís. Cabe ressaltar que o montante disponibilizado ao PN Serra da**
179 **Capivara visa atender a determinação da Sentença da Vara Única de São Raimundo Nonato/PI não se verificando**
180 **se a unidade de conservação atende aos critérios para destinação dos recursos da compensação ambiental federal.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

5.2) Sistema de Produção Antecipada de Atlanta (Bloco BS-4, Bacia de Santos). Processo de CA n.º 02001.001061/201685, valor da compensação ambiental R\$1.669.683,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.002261/2016-55. Trata-se de atividade desenvolvida no Campo de Atlanta que possibilitará o estudo prévio das reservas de petróleo e gás e, tem por objetivo iniciar sua produção comercial no Campo. Com isso espera-se melhorar a capacidade de previsão de produção e dar suporte às decisões para o desenvolvimento do Sistema Definitivo de Produção (SD). O Bloco BS-4 é um bloco marítimo, composto pelos campos de Atlanta e Oliva, localizado em águas profundas da Bacia de Santos. Está situado a uma distância de cerca de 120 km da costa de Arraial do Cabo/RJ, em lâmina d'água aproximada de 1.550 metros. Vale mencionar que embora o Bloco BS-4 esteja localizado em águas profundas, o reservatório de óleo e gás presente no bloco não está localizado na região do Pré-Sal, mas sim em camadas superiores a esta região, no Pós-Sal. Para fins de licenciamento Ambiental o empreendedor é a empresa Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. O Parecer Técnico 02001.002261/2016-55 IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando não terem sido identificadas UCs diretamente afetadas pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante principal da compensação ambiental do Sistema de Produção Antecipada de Atlanta (Bloco BS-4, Bacia de Santos) no valor R\$1.669.683,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) da seguinte forma: a) **RVS do Arquipélago de Alcatrazes**, o montante de R\$469.683,99 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) a ser aplicado na implementação do plano de manejo; b) **PN do Superagui**, o montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para pesquisa, visando auxiliar o plano de manejo; c) **PN de Saint Hilaire/Lange**, o montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para pesquisa, visando auxiliar o plano de manejo; d) **RB Bom Jesus**, o montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para pesquisa, visando auxiliar o plano de manejo; e) d) **PN Guaricana**, o montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para pesquisa, visando auxiliar o plano de manejo.

5.3) LT Itatiba – Batéias; Araraquara 2 – Itatiba; Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas. Processo n.º 02001.000450/2016-93, valor da compensação ambiental R\$6.981.639,47 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). O CCAF delibera pela reelaboração do Documento Técnico pela Coordenação de Compensação Ambiental visando embasar o Comitê na decisão quanto a divisão e aplicação dos recursos da compensação ambiental do empreendimento.

5.4) Ferrovia Norte – Sul: Trecho: Açailândia – Imperatriz. Processo n.º 02001.004706/2013-99, valor da compensação ambiental R\$2.382.423,45 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003004/2016-31. Em 2005 foi firmado Termo de Compromisso (TC) para execução da compensação ambiental relativa à implantação da Ferrovia Norte Sul, trechos Açailândia/Imperatriz - MA; Imperatriz/Estreito MA e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

217 Aguiarnópolis/Darcinópolis – TO, tendo como responsável pelo empreendimento a Valec Engenharia,
218 Construções e Ferrovias S.A. Dentre as ações previstas no TC, consta a transferência, a época para o Ibama, da
219 área do Horto Florestal Arara Azul (Imperatriz - MA), bem como reforma da estrutura do Horto. Considerando
220 que o Termo de Compromisso expirou sem que tenha acontecido a transferência do Horto Florestal, a empresa
221 solicitou posicionamento do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) sobre o cumprimento da
222 obrigação. A Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama por meio da Nota
223 00009/2016/CONEP/PFEIBAMASEDE/PGF/AGU, orientou que “o cumprimento da obrigação de efetuar a
224 compensação ambiental não está 'vinculado ao termo de compromisso de transferência do Horto Florestal Arara
225 Azul para o IBAMA em razão da perda de vigência do instrumento, que não é mais juridicamente vinculante às
226 partes e das mudanças normativas vigentes". Ressalta assim que o "CCAF deverá avaliar se a transferência do
227 Horto Florestal Arara Azul a outros entes representará o cumprimento da compensação ambiental, considerando
228 que (1) essa destinação atenda ao escopo da Lei 9.985/00 e Decreto 4.340/02 e (2) o montante devido seja
229 integralmente aplicado na forma da lei”. Assim, foi elaborado o Parecer Técnico 02001.003004/2016-31 com
230 proposta de destinação de recursos correspondentes ao Horto Florestal Arara Azul calculado em R\$ 1.221.171,52
231 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Em atendimento
232 a previsão de atualização monetária, prevista inclusive no Termo de Compromisso, utilizou-se o índice IGP-M a
233 partir da data de assinatura do instrumento em dezembro de 2005, obtendo-se um montante de R\$2.382.423,45
234 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). No
235 Parecer Técnico 02001.003004/2016-31 foram elencadas as unidades de conservação elegíveis ao recebimento
236 do recurso, ressaltando que não terem sido identificadas UCs diretamente afetadas pelo empreendimento. Foi
237 considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a
238 encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela aplicação do
239 montante da compensação ambiental da Ferrovia Norte – Sul: Trecho: Açailândia – Imperatriz. no valor
240 R\$2.382.423,45 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco
241 centavos) no PN Chapada das Mesas da seguinte forma: o montante de R\$1.382.423,45 (um milhão, trezentos
242 e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) para regularização fundiária, o
243 montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para ações de proteção e o montante de R\$500.000,00
244 (quinhentos mil reais) para elaboração do plano de manejo.
245 A partir deste momento, a reunião teve prosseguimento sem a participação da representante da
246 SECEX/MMA que precisou se retirar por conta de outros compromissos.

247 **5.5) LT Barreiras – Rio das Éguas – Luziânia – Pirapora II. Processo de CA n. ° 02001.006468/2015-18,**
248 **valor da compensação ambiental R\$ 4.972.006,72 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, seis**
249 **reais e setenta e dois centavos).** Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003020/2016-23. A Linha de
250 Transmissão Barreiras - Rio das Éguas - Luziânia - Pirapora II é um empreendimento previsto no Plano de
251 Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC) e monitorado pelo Ministério de Minas e Energia
252 (MME), com o objetivo de aumentar a capacidade de troca de energia entre as Regiões Norte, Nordeste, Centro-

719



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

253 Oeste e Sudeste, considerando a entrada em operação da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte e das usinas do
254 rio Teles Pires, em especial as Usinas Hidrelétricas (UHEs) Teles Pires e Colíder, além de diversas centrais
255 eólicas em obras em estados nordestinos. O empreendimento atravessa 19 (dezenove) municípios nos Estados da
256 Bahia, Goiás e Minas Gerais, partindo da Subestação Barreiras II (BA), passando pelas Subestações Rio das
257 Éguas, em Correntina (BA), e Luziânia (GO), e chegando à Subestação Pirapora 2, em Minas Gerais. O
258 empreendedor é Paranaíba Transmissora de Energia S.A. No Parecer 02001.003020/2016-23 31 foram elencadas
259 as unidades de conservação elegíveis ao recebimento do recurso, ressaltando não terem sido identificadas UCs
260 diretamente afetadas pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes
261 encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução
262 processual. O CCAF delibera pela divisão do montante da compensação ambiental da Transmissão Barreiras -
263 Rio das Éguas - Luziânia - Pirapora II no valor principal de R\$ 4.972.006,72 (quatro milhões, novecentos e
264 setenta e dois mil, seis reais e setenta e dois centavos) da seguinte forma: a) UCs federais: i) PN Chapada dos
265 Veadeiros, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação da UC; ii) PN Grande
266 Sertão Veredas, o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para implementação da UC; iii) EE Serra
267 Geral do Tocantins, o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção na UC; iv) PN
268 das Sempre Vivas, o montante de R\$3.472.006,72 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seis reais e
269 setenta e dois centavos) para regularização fundiária; b) UC estadual de Goiás, o montante de R\$200.000,00
270 (duzentos mil reais) para o PE de Terra Ronca, a critério do Órgão Gestor.

271 5.5.) LT Estreito – Fernão Dias. Processo de CA n. ° 02001.003823/2016-88, valor da compensação
272 ambiental R\$3.804.156,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte
273 centavos). Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 51ª Reunião
274 Ordinária.

275 5.6) Exploração de Bauxita na FN Saracá Taquera – Platô Almeidas. Processo de CA n. °
276 02001.001421/2005-96, valor da compensação ambiental R\$292.929,65 (duzentos e noventa e dois mil,
277 novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Documento de referência: Parecer Técnico
278 02001.003376/2016-67. As atividades da Mineração Rio do Norte (MRN) contemplam a extração,
279 beneficiamento, transporte ferroviário, secagem e embarque fluvial do minério de bauxita, que é a matéria prima
280 principal na produção de alumínio. Os platôs que constituem os direitos minerários da MRN encontram-se na
281 região de Porto Trombetas, município de Oriximiná/Pará, dentro da Floresta Nacional de Saracá-Taquera,
282 atingindo cerca de 32,58% da FN, que possui 429.600 hectares. A drenagem do empreendimento como um todo
283 é feita por um conjunto de igarapés que se dirigem para norte desaguando no Rio Trombetas, para leste
284 desaguando no Lago Sapucúá, ou para sul desaguando no Rio Jamari. O Platô Almeidas faz parte do
285 empreendimento da Mineração Rio do Norte S.A. situado na Microrregião do Médio Amazonas, na Bacia
286 Amazônica, sub bacia Madeira/Trombetas, microbacia do Saracá-Araticum, à margem direita do Rio Trombetas.
287 Este Platô possui cerca de 7 km de comprimento por 2,3 km de largura, abrange uma área de 876,2 hectares e
288 está inserido na porção SE da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. O empreendimento obteve a Licença de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

289 Instalação n.º 185/2002 que em sua condicionante 2.17 previa obrigações relativas à compensação ambiental. No
290 Parecer Técnico 02001.003376/2016-67 foram elencadas as unidades de conservação elegíveis ao recebimento
291 do recurso, ressaltando a FN Saracá-Taquera diretamente afetada e que deverá ser obrigatoriamente contemplada
292 com os recursos. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se
293 comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela
294 aplicação do montante da compensação ambiental do Exploração de Bauxita na FN Saracá Taquera – Platô
295 Almeidas no valor de R\$292.929,65 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e
296 cinco centavos) a ser aplicado na implementação da FN Saracá-Taquera. Ficou definida ainda a necessidade de
297 consulta à PFE/Ibama quanto à data inicial para atualização monetária dos créditos da compensação ambiental
298 do Platô Almeida visto que, apesar da Mineração Rio do Norte ter emitido Declaração de Valor do
299 Empreendimento em setembro de 2006, o cálculo do valor da compensação ambiental somente ocorreu no
300 momento da emissão do Parecer Técnico 02001.003376/2016-67 em setembro de 2016.

301 5.7) Duplicação das rodovias BR-153/MG e BR-262/MG, fase III, Lote 5. Processo de CA n.º
302 02001.004454/2016-41, valor da compensação ambiental R\$ 9.899.123,03 (nove milhões, oitocentos e
303 noventa e nove reais, cento e vinte e três reais e três centavos). Em função do adiantado da hora, o CCAF
304 decidiu que o restante da pauta será tratado na 51ª Reunião Ordinária.

305 **5) Informes e Encerramento.** Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às doze
306 horas e quarenta e seis minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia
307 Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
MMA/SBF	André Luís Lima	
MMA/SECEX	Maria Ceicilene Aragão Martins	
DISAT/ICMBio	Claudio Maretti	
ICMBio/DIMAN	Julia Zapatta Rachid Dau	

Brasília, 04 de outubro de 2016.

